



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG



LEI Nº 1.752, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 11/08/2020


ASSINATURA

**DENOMINA DE BONIFÁCIO ALVES CRUVINEL
RUA QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

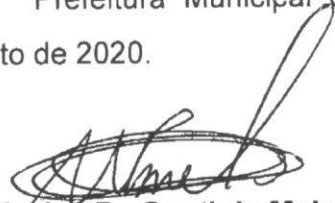
Art. 1º Fica denominado de Bonifácio Alves Cruvinel, na rua 12, localizado no loteamento Portal da Serra.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a afixar placa alusiva à denominação no imóvel de que trata esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de agosto de 2020.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito